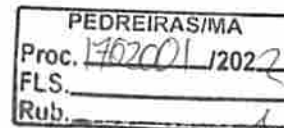




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220684/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Marcilio Lira Ximenes – Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador do CPF nº 813.006.623-87, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1702001/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, sediada na Rua Princesa Margarida, nº 01, Quadra 44, Vila Kiola, CEP nº 65.110-000 – São José de Ribamar/MA, neste ato representado pelo Srº Wesley Serejo Moreno, portador do RG nº 103381198-7 e CPF nº 003.567.843-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Fornecedor: W SEREJO E MUNIZ LTDA- 19.043.776/0001-17						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
34	5.000,00	Ampolas	Água Destilada p/ injeção 10ml	Start	RS 0,79	RS 3.950,00
34	625,00	Unidade	Agulha p/ anestesia (raqui) 25g X 3,5	Trol	RS 18,19	RS 11.368,75
34	750,00	Frascos	Alcool 70% 1 litros	ciclo farma	RS 11,20	RS 8.400,00
34	375,00	Frascos	Alcool 70% gel 500g	Nathy	RS 11,58	RS 4.342,50
34	125,00	Frascos	Alcool Etilico 96° 1 litros	Nathy	RS 17,84	RS 2.230,00
34	175,00	Pacote	Algodão em bola 95g	Jprolab	RS 11,60	RS 2.030,00
34	250,00	Rolos	Algodão Hidrófilo 500g	Jprolab	RS 22,24	RS 5.560,00
34	17,00	Unidade	Almotolias 250ml – plástico transparente	Jprolab	RS 9,97	RS 169,49
34	12,00	Unidade	Almotolias 25ml – plástico transparente	Polarfix	RS 5,62	RS 67,44
34	17,00	Unidade	Almotolias 500ml – plástico transparente	Polarfix	RS 10,52	RS 178,84
34	125,00	Pacote	Atadura de Algodão 10cm c/12 unidades	Polarfix	RS 12,48	RS 1.560,00
34	125,00	Pacote	Atadura de Algodão 12cm c/12 unidades	Polarfix	RS 17,85	RS 2.231,25
34	125,00	Pacote	Atadura de Algodão 15cm c/12 unidades	Erimax	RS 20,69	RS 2.586,25
34	125,00	Pacote	Atadura de Algodão 20cm c/12 unidades	Erimax	RS 30,13	RS 3.766,25
34	100,00	Pacote	Atadura de Crepe 10cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Erimax	RS 7,60	RS 760,00
34	100,00	Pacote	Atadura de Crepe 12cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Erimax	RS 10,89	RS 1.089,00
34	100,00	Pacote	Atadura de Crepe 15cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Polarfix	RS 12,07	RS 1.207,00
34	100,00	Pacote	Atadura de Crepe 20cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Polarfix	RS 18,45	RS 1.845,00
34	30,00	Pacote	Atadura Gessada 10cm x 3m c/20 unidades	Polarfix	RS 68,36	RS 2.050,80
34	5,00	Pacote	Atadura Gessada 12cm x 3m c/20 unidades	Polarfix	RS 97,00	RS 485,00
34	30,00	Pacote	Atadura Gessada 15cm x 3m c/20 unidades	SSPLUS	RS 90,77	RS 2.723,10
34	30,00	Pacote	Atadura Gessada 20cm x 3m c/20 unidades	Solidor	RS 101,28	RS 3.038,40
34	62,00	Pacote	Avental descartável manga longa com punho. Pacote 10 unidades.	Medsonda	RS 56,85	RS 3.524,70
34	750,00	Unidade	Bolsa Coletora de urina com Válvula Anti-Refluxo sistema fechado 2000ml	Medsonda	RS 8,85	RS 6.637,50
34	50,00	Unidade	Bolsa Colostomia diária	kinner	RS 1,24	RS 62,00
34	125,00	Unidade	Bolsa Colostomia Permanente	Descarpack	RS 33,78	RS 4.222,50
34	15,00	Metros	Borracha de Silicone 15m	MD	RS 268,09	RS 4.021,35
34	25,00	Pacote	Campo Operatório 45cm x 50cm, pacote c/50 unidades	MD	RS 102,78	RS 2.569,50
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 0	MD	RS 6,89	RS 41,34
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 1	MD	RS 5,65	RS 33,90
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 2	MD	RS 4,85	RS 29,10
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 3	MD	RS 5,23	RS 31,38
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 4	MD	RS 5,24	RS 31,44
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 5	Polarfix	RS 5,83	RS 34,98
34	6,00	Unidade	Cânula de Guedel nº 6	União Química	RS 4,50	RS 27,00
34	50,00	Unidade	Capote Avental Estéril Cirúrgico	Solidor	RS 28,44	RS 1.422,00
34	5,00	Unidade	Carvão Vegetal Ativado em pó	Solidor	RS 15,61	RS 78,05
34	1.500,00	Unidade	Cateter Intravenoso nº 14	Solidor	RS 2,48	RS 3.720,00
34	1.500,00	Unidade	Cateter Intravenoso nº 16	Solidor	RS 1,79	RS 2.685,00
34	2.500,00	Unidade	Cateter Intravenoso nº 18	Solidor	RS 3,03	RS 7.575,00
34	2.500,00	Unidade	Cateter Intravenoso nº 20	Solidor	RS 2,24	RS 5.600,00
34	2.500,00	Unidade	Cateter Intravenoso nº 22	Medsonda	RS 2,07	RS 5.175,00
34	2.500,00	Unidade	Cateter Intravenoso nº 24	Medsonda	RS 2,52	RS 6.300,00
34	2.000,00	Unidade	Cateter Nasal tipo Oculos Adulto	Medsonda	RS 2,88	RS 5.760,00
34	375,00	Unidade	Cateter Nasal tipo Oculos Infantil	HTS	RS 2,74	RS 1.027,50
34	225,00	Unidade	Cateter Oxigênio Neonatal	HTS	RS 1,66	RS 373,50
34	25,00	Unidade	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7FrX20cm KIT	Medsonda	RS 247,36	RS 6.184,00
34	25,00	Unidade	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen	Rioquímica	RS 449,41	RS 11.235,25



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			7FrX30cm KIT			
34	375,00	Unidade	Clamp Umbilical estéril	Medsonda	RS 1,87	RS 701,25
34	55,00	Unidade	Clorexidina alcóolica 2% 1 litro	Medsonda	RS 22,43	RS 1.233,65
34	1.250,00	Unidade	Coletor de Urina sistema aberto, 1.200ml	Erimax	RS 9,04	RS 11.300,00
34	1.250,00	Unidade	Coletor de Urina sistema fechado, 2.000ml	Sanovie	RS 11,48	RS 14.350,00
34	1.000,00	Pacote	Compressu de Gaze 7,5 x 7,5cm de 9 fios por cm ² c/500 unidades	L.M Farma	RS 36,20	RS 36.200,00
34	50,00	Unidade	Curativo p/ Cateter Venoso Central e Periférico Filme Transparente e Adesivo Composto por Película de Poliuretano c/ Moldura e Fenestra tam. 06cm x 07cm 42cm ²	L.M Farma	RS 23,72	RS 1.186,00
34	12,00	Unidade	Curativo: Cobertura Alginato placa de curativo	L.M Farma	RS 57,70	RS 692,40
34	12,00	Unidade	Curativo: Cobertura Curvão ativado placa de curativo	B. Braun	RS 119,07	RS 1.428,84
34	12,00	Unidade	Curativo: Cobertura Hidrocolóide placa de curativo	Rioquimica	RS 20,19	RS 242,28
34	12,00	Unidade	Curativo: Cobertura Hidrogel placa de curativo	Rioquimica	RS 122,21	RS 1.466,52
36	75,00	Unidade	Fixador Fix Holder p/ Tubo Endotraqueal	Quimesp	RS 43,69	RS 3.276,75
36	7,00	Unidade	Fixador p/ filme raio-x 5l	Nathy	RS 267,57	RS 1.872,99
36	25,00	Unidade	Formol solução 37%, embalagem contendo 01 litros.	Nathy	RS 35,62	RS 890,50
36	750,00	Unidade	Fralda Descartável tam. G	Nathy	RS 2,80	RS 2.100,00
36	750,00	Unidade	Fralda Descartável tam. M	Clin Med	RS 2,10	RS 1.575,00
36	750,00	Unidade	Fralda Descartável tam. P	Protec	RS 1,95	RS 1.462,50
36	5,00	Unidade	Frasco Coletor p/ Drenagem Torácica com Extensão, embalagem com 2 litros.	DBS	RS 58,02	RS 290,10
36	25,00	Unidade	Frasco Umidificador de Oxigênio	Shalon	RS 43,72	RS 1.093,00
36	37,00	Unidade	Gaze embebida em óleo sachet-AGE 7,5cm x 7,5cm	Shalon	RS 13,13	RS 485,81
36	15,00	Caixa	Kit Obstétrico Cromado 0 c/agulha	Shalon	RS 135,50	RS 2.032,50
36	15,00	Caixa	Kit Obstétrico Cromado 1.0 c/agulha	Oxigel	RS 135,50	RS 2.032,50
36	15,00	Caixa	Kit Obstétrico Cromado 2.0 c/agulha	Oxigel	RS 135,50	RS 2.032,50
36	1,00	Unidade	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 0	Oxigel	RS 241,26	RS 241,26
36	1,00	Unidade	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 1	Oxigel	RS 241,29	RS 241,29
36	1,00	Unidade	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 2	Oxigel	RS 242,73	RS 242,73
36	1,00	Unidade	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 3	Medlevenoehn	RS 185,69	RS 185,69
36	1,00	Unidade	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 4	Oxigel	RS 351,57	RS 351,57
36	17.500,00	Unidade	Lanceta descartável	Descarpack	RS 0,28	RS 4.900,00
36	1,00	Unidade	Laringoscópio Convencional Adulto	Descarpack	RS 466,61	RS 466,61
36	1.750,00	Pares	Luva cirúrgica estéril 7.0	Descarpack	RS 3,43	RS 6.002,50
36	1.750,00	Pares	Luva cirúrgica estéril 7.5	POLAFIX	RS 2,31	RS 4.042,50
36	750,00	Pares	Luva cirúrgica estéril 8.0	POLAFIX	RS 2,85	RS 2.137,50
36	37,00	Unidade	Malha Tubular 10cm x 15m	POLAFIX	RS 29,74	RS 1.100,38
36	37,00	Unidade	Malha Tubular 15cm x 15m	Protec	RS 29,92	RS 1.107,04
36	37,00	Unidade	Malha Tubular 20cm x 15m	Medsonda	RS 40,72	RS 1.506,64
36	5,00	Unidade	Mandril para Intubação c/ Regulador (Fio Guia)	Cipamed	RS 59,59	RS 297,95
36	5.000,00	Unidade	Multivias C/CLAMP de 2 vias	Cipamed	RS 2,20	RS 11.000,00
36	9,00	Unidade	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	SSPLUS	RS 206,75	RS 1.860,75
36	5,00	Unidade	Papel Grau Cirúrgico 500mm x 100m	MD	RS 431,95	RS 2.159,75
36	100,00	Unidade	Propé branco descartável, c/100 unidades	MD	RS 25,98	RS 2.598,00
36	5,00	Unidade	Reanimador Manual silicone Adulto c/ reservatório	MD	RS 496,16	RS 2.480,80
36	5,00	Unidade	Reanimador Manual silicone Neonatal c/ reservatório	Protec	RS 398,83	RS 1.994,15



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

36	5,00	Unidade	Reanimador Manual silicone Pediátrico c/ reservatório	Carestream	RS 353,28	RS 1.766,40
36	17,00	Unidade	Relógio p/ Oxigênio c/ fluxômetro	Solidor	RS 294,68	RS 5.009,56
36	7,00	Unidade	Revelador p/ filme RAJO-X 51	Solidor	RS 585,11	RS 4.095,77
36	1.750,00	Unidade	Scalp n° 19 descartável	Solidor	RS 0,41	RS 717,50
36	2.500,00	Unidade	Scalp n° 21 descartável	Solidor	RS 0,78	RS 1.950,00
36	3.750,00	Unidade	Scalp n° 23 descartável	Medsonda	RS 0,59	RS 2.212,50
36	1.250,00	Unidade	Scalp n° 27 descartável	Medsonda	RS 1,09	RS 1.362,50
36	1,00	Unidade	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 06	Medsonda	RS 30,72	RS 30,72
36	1,00	Unidade	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 08	Medsonda	RS 37,66	RS 37,66
36	10,00	Unidade	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 10	Medsonda	RS 49,87	RS 498,70
36	10,00	Unidade	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia n° 12	Medsonda	RS 31,02	RS 310,20
36	25,00	Unidade	Sonda de Aspiração sistema fechado n° 12	Medsonda	RS 180,18	RS 4.504,50
36	25,00	Unidade	Sonda de Aspiração sistema fechado n° 14	Medsonda	RS 233,30	RS 5.832,50
36	250,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 10	Medsonda	RS 1,49	RS 372,50
36	250,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 12	Medsonda	RS 1,78	RS 445,00
36	375,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 14	Medsonda	RS 1,68	RS 630,00
36	375,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 16	Medsonda	RS 2,34	RS 877,50
36	37,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 4	Medsonda	RS 0,99	RS 36,63
36	42,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 6	Solidor	RS 1,32	RS 55,44
36	125,00	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal n° 8	Solidor	RS 2,07	RS 258,75
36	17,00	Unidade	Sonda de Folley 2 vias n° 10	Solidor	RS 9,98	RS 169,66
36	50,00	Unidade	Sonda de Folley 2 vias n° 12	Solidor	RS 8,15	RS 407,50
36	100,00	Unidade	Sonda de Folley 2 vias n° 14	Solidor	RS 7,85	RS 785,00
36	100,00	Unidade	Sonda de Folley 2 vias n° 16	Solidor	RS 7,08	RS 708,00
36	75,00	Unidade	Sonda de Folley 2 vias n° 18	Solidor	RS 8,17	RS 612,75
36	50,00	Unidade	Sonda de Folley 2 vias n° 20	Solidor	RS 5,95	RS 297,50
38	25,00	Caixa	Agulha Descartável 25x7 c/100	SR	RS 19,64	RS 491,00
38	37,00	Caixa	Agulha Descartável 25x8 c/100	SR	RS 31,22	RS 1.155,14
38	200,00	Caixa	Agulha Descartável 30x8 c/100	Premium	RS 29,30	RS 5.860,00
38	200,00	Caixa	Agulha Descartável 40x1,2 c/100	Premium	RS 23,62	RS 4.724,00
38	9,00	Unidade	Aparelho de Pressão adulto c/ estetoscópio	On Call Plus	RS 150,01	RS 1.350,09
38	2,00	Unidade	Aparelho de Pressão infantil c/ estetoscópio	Biodinamica	RS 229,07	RS 458,14
38	2,00	Unidade	Aparelho Glicosímetro	Polarfix	RS 78,25	RS 156,50
38	2,00	Unidade	Bicarbonato de Sódio pó 50g p/limpeza oral	Polarfix	RS 9,34	RS 18,68
38	7,00	Unidade	Colar Cervical G resgate SP	Polarfix	RS 54,84	RS 383,88
38	7,00	Unidade	Colar Cervical M resgate SP	Polarfix	RS 59,62	RS 417,34
38	7,00	Unidade	Colar Cervical P resgate SP	Descarpack	RS 63,41	RS 443,87
38	7,00	Unidade	Colar Cervical PP resgate SP	Descarpack	RS 42,25	RS 295,75
38	125,00	Unidade	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 20 litros	Descarpack	RS 20,65	RS 2.581,25
38	75,00	Unidade	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 13 litros	Missner	RS 14,98	RS 1.123,50
38	150,00	Unidade	Coletor urina universal 70ml	On Call Plus	RS 0,69	RS 103,50
38	375,00	Unidade	Esparadrappo 10cm x 4,5m	Missner	RS 14,08	RS 5.280,00
38	350,00	Caixa	Fita de Glicosímetro c/50 unidades On Call Plus	Incoterm	RS 38,20	RS 13.370,00
38	75,00	Unidade	Fita Microporosa 10cm x 4,5m	Carbogel	RS 14,71	RS 1.103,25
38	12,00	Unidade	Garrote Incoterm	SSPLUS	RS 22,89	RS 274,68
38	2,00	Galão	Gel p/ Ultrassonografia, 5kg	Rioquimica	RS 38,98	RS 77,96
38	62,00	Unidade	Gorro Cirúrgico com elástico, descartável, c/100 unidades	Rioquimica	RS 19,38	RS 1.201,56
38	90,00	Litros	Iodo Povidona Degermante 1.000ml	Nestle	RS 47,05	RS 4.234,50
38	90,00	Litros	Iodo Povidona tóxico 1.000ml	G-Tech	RS 30,18	RS 2.716,20
38	7,00	Litros	Isosource 1.5 Baunilha 1000ml	G-Tech	RS 60,59	RS 424,13
38	5,00	Kits	Kit Máscara de Nebulização Adulto	Solidor	RS 23,92	RS 119,60



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

38	10,00	Kits	Kit Máscara de Nebulização Infantil	Solidor	RS 16,75	RS 167,50
38	250,00	Unidade	Lâmina de Bisturi c/cabo n°23	Solidor	RS 32,60	RS 8.150,00
38	250,00	Unidade	Lâmina de Bisturi c/cabo n°24	Solidor	RS 29,76	RS 7.440,00
38	500,00	Unidade	Lâminas de Bisturi n° 24, descartável	Solidor	RS 0,66	RS 330,00
38	500,00	Unidade	Lâminas de Bisturi n°12, descartável	Solidor	RS 0,74	RS 370,00
38	500,00	Unidade	Lâminas de Bisturi n°21, descartável	Penlight	RS 0,69	RS 345,00
38	500,00	Unidade	Lâminas de Bisturi n°23, descartável	Medix	RS 0,62	RS 310,00
38	6,00	Unidade	Lanterna Clínica modelo caneta (pupila)	Medix	RS 58,95	RS 353,70
38	250,00	Caixa	Luva de Procedimento G C/100 unidades	Medix	RS 86,65	RS 21.662,50
38	400,00	Caixa	Luva de Procedimento M C/100 unidades	Medix	RS 87,96	RS 35.184,00
38	250,00	Caixa	Luva de Procedimento P C/100 unidades	Descarpnck	RS 90,49	RS 22.622,50
38	175,00	Caixa	Luva de Procedimento PP C/100 unidades	Cirúrgica Fernandes	RS 71,84	RS 12.572,00
38	20,00	Unidade	Máscara de Oxigênio de alta concentração	Harbo	RS 80,12	RS 1.602,40
38	6,00	Unidade	Máscara de Venturi kit	SSPLUS	RS 33,94	RS 203,64
38	1.250,00	Unidade	Máscara KN95 PFF-2 (S)	MP	RS 11,11	RS 13.887,50
38	18.000,00	Unidade	Máscara tripla descartável	SSPLUS	RS 0,67	RS 12.060,00
38	50,00	Unidade	Max Adaptador 4MM	Newmed	RS 29,06	RS 1.453,00
38	7,00	Unidade	Óculos de Proteção Hospitalar, lentes em acrílico transparente	Newmed	RS 11,41	RS 79,87
38	37,00	Unidade	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho G	Newmed	RS 114,50	RS 4.236,50
38	37,00	Unidade	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho M	Farmax	RS 112,00	RS 4.144,00
38	37,00	Unidade	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho P	Natulab	RS 116,04	RS 4.293,48
38	50,00	Unidade	Óleo de Girassol 100ml	Medplex	RS 6,98	RS 349,00
38	50,00	Unidade	Óleo Mineral 100ml	Wiltex	RS 5,84	RS 292,00
38	37,00	Unidade	Papel p/ Eletrocardiograma (ECG) 80mm x 20m	Wiltex	RS 25,49	RS 943,13
38	250,00	Unidade	Pulseira p/ Identificação cor azul	Wiltex	RS 1,74	RS 435,00
38	250,00	Unidade	Pulseira p/ Identificação cor branca	SR	RS 1,03	RS 257,50
38	250,00	Unidade	Pulseira p/ Identificação cor rosa	SR	RS 0,88	RS 220,00
38	25.000,00	Unidade	Seringa descartável 10ml s/agulha	SR	RS 0,66	RS 16.500,00
38	3.500,00	Unidade	Seringa descartável 1ml c/agulha	SR	RS 0,71	RS 2.485,00
41	3.750,00	Ampolas	Cefalotina 1g s/diluyente solução injetável	Hipolabor	RS 15,04	RS 56.400,00
41	4.000,00	Ampolas	Ceftriaxona 1g s/diluyente solução injetável	Hipolabor	RS 20,24	RS 80.960,00
41	750,00	Ampolas	Cetoprofeno 100mg solução injetável IV	Halexistar	RS 8,58	RS 6.435,00
41	750,00	Ampolas	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM solução injetável	Hipolabor	RS 3,02	RS 2.265,00
41	500,00	Bolsa	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml solução injetável	Hipolabor	RS 55,39	RS 27.695,00
41	75,00	Ampolas	Citrato de Fentanila + Droperidol 2,5mg/ml + 0,0785mg/ml inj	ABL	RS 13,15	RS 986,25
41	250,00	Ampolas	Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml 2ml	Hipolabor	RS 4,81	RS 1.202,50
41	50,00	Ampolas	Claritromicina 500mg solução injetável	Blau	RS 226,28	RS 11.314,00
41	1.500,00	Ampolas	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	Farmace	RS 7,98	RS 11.970,00
41	75,00	Ampolas	Cloranfenicol 1g c/diluyente solução injetável	Halexistar	RS 11,97	RS 897,75
41	500,00	Ampolas	Cloreto de Potássio 10% solução injetável 10ml	Farmace	RS 0,74	RS 370,00
41	3.750,00	Unidade	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml sistema fechado	União Química	RS 3,41	RS 12.787,50
41	1.250,00	Ampolas	Cloreto de Sódio 10% solução injetável 10ml	União Química	RS 0,74	RS 925,00
41	25,00	Ampolas	Cloreto de Suxametônio 100mg solução injetável	Cristalia	RS 40,08	RS 1.002,00
41	25,00	Ampolas	Cloreto de Suxametônio 500mg solução injetável	Cristalia	RS 42,20	RS 1.055,00
41	750,00	Ampolas	Cloridrato de Bupivacaína + Glicose 5mg/ml 4ml pesada solução injetável	Cristalia	RS 7,17	RS 5.377,50
41	250,00	Ampolas	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% 4ml isobárica solução injetável	Cristalia	RS 30,30	RS 7.575,00
41	150,00	Ampolas	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml solução	Cristalia	RS 3,72	RS 558,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



			injetável			
43	2.500,00	Ampolas	Glicose 25% 10ml Ampola	Blau	RS 0,79	RS 1.975,00
43	2.500,00	Ampolas	Glicose 50% 10ml Ampola	Pharlab	RS 0,99	RS 2.475,00
43	375,00	Unidade	Heparina sódica 5000ui/ml solução injetável	Blau	RS 60,88	RS 22.830,00
43	125,00	Unidade	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Blau	RS 0,10	RS 12,50
43	1.250,00	Ampolas	Hidrocortisona 100mg pó inj	Natulab	RS 5,38	RS 6.725,00
43	750,00	Ampolas	Hidrocortisona 500mg pó inj	Behring	RS 16,05	RS 12.037,50
43	125,00	Unidade	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão	Apsen	RS 7,04	RS 880,00
43	50,00	Ampolas	Imunoglobulina anti-rhd 300mmcg	Apsen	RS 724,53	RS 36.226,50
43	15,00	Unidade	Inibina 10mg comprimido	ABL	RS 10,19	RS 152,85
43	12,00	Ampolas	Inibina 10mg/2ml solução injetável	Farmace	RS 13,38	RS 160,56
43	375,00	Unidade	Meropenem 1g fr ampola	Halexistar	RS 203,26	RS 76.222,50
43	250,00	Unidade	Metoclopramida 10mg/2ml solução injetável, ampola	FQM	RS 1,86	RS 465,00
43	2.500,00	Unidade	Metronidazol 0,5% 100ml sistema fechado	Cristalia	RS 5,93	RS 14.825,00
43	75,00	Frascos	Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20mg/ml	hypofarma	RS 29,15	RS 2.186,25
43	150,00	Ampolas	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml solução injetável	Nova Farma	RS 76,83	RS 11.524,50
43	125,00	Ampolas	Nitroprussiato de Sódio 25mg/ml 2ml solução injetável	Takeda	RS 33,72	RS 4.215,00
43	450,00	Ampolas	Noradrenalina 8mg/4ml solução injetável 4ml	União Química	RS 27,10	RS 12.195,00
43	62,00	Ampolas	Noripurum Endovenoso 20mg/ml 5ml solução injetável	Pharlab	RS 22,07	RS 1.368,34
43	3.000,00	Ampolas	Ocitocina 5UI 1ml solução injetável	Cristalia	RS 5,04	RS 15.120,00
45	5.000,00	Frascos	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	Halexistar	RS 6,73	RS 33.650,00
45	3.750,00	Frascos	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	Halexistar	RS 4,30	RS 16.125,00
45	2.500,00	Frascos	Soro Glicosado 500ml sistema fechado	Halexistar	RS 8,01	RS 20.025,00
45	5.000,00	Frascos	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	Blau	RS 6,34	RS 31.700,00
45	2.500,00	Frascos	Soro Ringer simples 500ml sistema fechado	Blau	RS 6,97	RS 17.425,00
45	500,00	Unidade	Succinato sódico de Metilprednisolona 125mg + diluente	Natividade	RS 34,18	RS 17.090,00
45	250,00	Unidade	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg + diluente	Prati Donaduzzi	RS 34,23	RS 8.557,50
45	50,00	Pote	Sulfadiazina de Prata 500g pomada	Vitamedie	RS 63,96	RS 3.198,00
45	125,00	Unidade	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Farmace	RS 0,55	RS 68,75
45	125,00	Unidade	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg suspensão	Farmace	RS 7,56	RS 945,00
45	375,00	Ampolas	Sulfato de Magnésio 10% ampola	Prati Donaduzzi	RS 3,09	RS 1.158,75
45	500,00	Ampolas	Sulfato de Magnésio 50% ampola	Natulab	RS 6,63	RS 3.315,00
45	75,00	Unidade	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zincoica pomada	Cristália	RS 5,17	RS 387,75
45	50,00	Ampolas	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml solução injetável	Cristália	RS 2,33	RS 116,50
45	750,00	Unidade	Tenoxicam 20mg pó liof. Ampola + diluente	Cristália	RS 17,12	RS 12.840,00
45	750,00	Unidade	Tenoxicam 40mg pó liof. Ampola + diluente	Teuto	RS 28,81	RS 21.607,50
45	50,00	Ampolas	Tiopental 1g frasco/ampola	Cristalia	RS 59,29	RS 2.964,50
45	125,00	Ampolas	Vancomicina 500mg solução injetável	Cristalia	RS 26,25	RS 3.281,25
46	250,00	Ampolas	Cloridrato de Petidina 50mg/ml 2ml solução injetável	Cristalia	RS 5,11	RS 1.277,50
46	500,00	Ampolas	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 1ml solução injetável	Cristalia	RS 3,60	RS 1.800,00
46	75,00	Unidade	Diazepam 10mg comprimido	Cristalia	RS 0,21	RS 15,75
46	300,00	Ampolas	Diazepam 10mg/2ml solução injetável	Cristalia	RS 1,57	RS 471,00
46	125,00	Ampolas	Diazepam 5mg/2ml solução injetável	Cristalia	RS 2,40	RS 300,00
46	500,00	Ampolas	Fenitoína sódica 50mg/ml 5ml solução injetável	Cristalia	RS 4,24	RS 2.120,00
46	25,00	Unidade	Fenobarbital 100mg comprimido	Cristalia	RS 0,47	RS 11,75
46	500,00	Ampolas	Fenobarbital sódico 100mg/ml 2ml solução	Cristalia	RS 5,89	RS 2.945,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			injetável			
46	9,00	Unidade	Haloperidol 2mg/ml 20ml Gotas	Cristalia	RS 6,52	RS 58,68
46	30,00	Unidade	Haloperidol 5mg comprimido	Cristalia	RS 0,60	RS 18,00
46	875,00	Ampolas	Haloperidol 5mg/ml 1ml solução injetável	Cristalia	RS 4,05	RS 3.543,75
46	50,00	Ampolas	Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml solução injetável	Cristalia	RS 16,18	RS 809,00
46	1.250,00	Ampolas	Midazolam 15mg/ml 10ml solução injetável	Cristalia	RS 14,00	RS 17.500,00
46	1.500,00	Unidade	Morfina 0,2mg/ml 1ml solução injetável	Cristalia	RS 12,02	RS 18.030,00
46	1.000,00	Unidade	Morfina 10mg/ml 1ml solução injetável	Cristalia	RS 7,55	RS 7.550,00
46	250,00	Ampolas	Naloxona 0,4mg/ml 1ml solução injetável	Cristalia	RS 29,23	RS 7.307,50
46	500,00	Ampolas	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml solução injetável	E M S	RS 3,40	RS 1.700,00
46	625,00	Comprimidos	Acido Valpróico 500mg	E M S	RS 1,52	RS 950,00
46	75,00	Comprimidos	Alprazolam 0,5mg	E M S	RS 0,33	RS 24,75
46	200,00	Comprimidos	Alprazolam 1mg	Cristalia	RS 1,77	RS 354,00
46	1.250,00	Comprimidos	Alprazolam 2mg	Cristalia	RS 0,46	RS 575,00
46	6.000,00	Comprimidos	Carbamazepina 200mg	Cristalia	RS 0,59	RS 3.540,00
47	5.000,00	Comprimidos	Carbonato de Lítio 300mg	Cristalia	RS 0,60	RS 3.000,00
47	550,00	Comprimidos	Carbonato de Lítio 450mg	Cristalia	RS 2,18	RS 1.199,00
47	75,00	Comprimidos	Clonazepam 0,5mg	Cristalia	RS 0,10	RS 7,50
47	40,00	Comprimidos	Clonazepam 2,5mg/ml sol. oral	Cristalia	RS 2,95	RS 118,00
47	2.000,00	Comprimidos	Clonazepam 2mg comp.	Cristalia	RS 0,14	RS 280,00
47	1.250,00	Comprimidos	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Cristalia	RS 0,30	RS 375,00
47	950,00	Comprimidos	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	Cristalia	RS 0,65	RS 617,50
47	2.500,00	Comprimidos	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cristalia	RS 0,72	RS 1.800,00
47	600,00	Comprimidos	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Cristalia	RS 2,18	RS 1.308,00
47	1.500,00	Comprimidos	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Cristalia	RS 1,50	RS 2.250,00
47	5.000,00	Comprimidos	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cristalia	RS 0,60	RS 3.000,00
47	1.250,00	Comprimidos	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Hipolabor	RS 0,72	RS 900,00
47	15,00	Ampolas	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml	Hipolabor	RS 3,90	RS 58,50
47	2.500,00	Comprimidos	Cloridrato de Levomepromazina 100 mg	Medley	RS 2,59	RS 6.475,00
47	1.250,00	Comprimidos	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg	Cristalia	RS 1,51	RS 1.887,50
47	900,00	Comprimidos	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	Teuto	RS 1,32	RS 1.188,00
47	900,00	Comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Teuto	RS 0,70	RS 630,00
47	5.500,00	Comprimidos	Cloridrato de Prometazina 25mg	Geolab	RS 0,43	RS 2.365,00
47	15,00	Ampolas	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	Eurofarma	RS 5,68	RS 85,20
47	900,00	Comprimidos	Cloridrato de Sertralina 50mg	Eurofarma	RS 0,31	RS 279,00
47	350,00	Comprimidos	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	Eurofarma	RS 3,59	RS 1.256,50
47	350,00	Comprimidos	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	Cristalia	RS 1,59	RS 556,50
49	350,00	Comprimidos	Cloridrato de paroxetina 25mg	E M S	RS 4,05	RS 1.417,50
49	200,00	Comprimidos	Cloridrato de sertralina 100mg	Valeant	RS 2,05	RS 410,00
49	350,00	Comprimidos	Cloridrato de trazadona 50mg	Teuto	RS 0,48	RS 168,00
49	200,00	Comprimidos	Flurazepam 30mg	Germed	RS 1,00	RS 200,00
49	200,00	Comprimidos	Hemitartarato de zolpidem 10mg	Sandoz	RS 1,00	RS 200,00
49	200,00	Comprimidos	Lorazepam 2mg	Prati Donaduzzi	RS 0,28	RS 56,00
49	350,00	Comprimidos	Mirtazapina 15mg	Prati Donaduzzi	RS 1,66	RS 581,00
49	350,00	Comprimidos	Olanzapina 2,5mg	Prati Donaduzzi	RS 3,03	RS 1.060,50
49	350,00	Comprimidos	Olanzapina 5mg	Eurofarma	RS 3,50	RS 1.225,00
49	750,00	Comprimidos	Olanzapina 10mg	Sanofi	RS 4,08	RS 3.060,00
49	200,00	Comprimidos	Oxalato de escitalopam 20mg	Sanofi	RS 1,42	RS 284,00
49	200,00	Comprimidos	Oxcarbazepina 300mg	Geolab	RS 2,07	RS 414,00
49	500,00	Comprimidos	Oxcarbazepina 600mg	Geolab	RS 1,79	RS 895,00
49	350,00	Comprimidos	Quetiapina 25mg	Geolab	RS 1,35	RS 472,50
49	200,00	Comprimidos	Quetiapina 50mg	Geolab	RS 4,49	RS 898,00
49	900,00	Comprimidos	Quetiapina 100mg	Geolab	RS 3,09	RS 2.781,00
49	550,00	Comprimidos	Quetiapina 200mg	Cristalia	RS 2,75	RS 1.512,50



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 10.432.389/0001-06
 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

49	200,00	Comprimidos	Quetiapina 300mg	Cristalia	RS 10,56	RS 2.112,00
49	750,00	Comprimidos	Risperidona 1mg	Cristalia	RS 0,20	RS 150,00
49	3.250,00	Comprimidos	Risperidona 2mg	Eurofarma	RS 0,30	RS 975,00
49	750,00	Comprimidos	Risperidona 3mg	Eurofarma	RS 0,40	RS 300,00
49	500,00	Comprimidos	Topiramato 25mg	Eurofarma	RS 1,14	RS 570,00
49	450,00	Comprimidos	Topiramato 50mg	Labtest	RS 1,10	RS 495,00
49	450,00	Comprimidos	Topiramato 100mg	Labtest	RS 1,41	RS 634,50
58	1.500,00	Unidade	Kit Papanicolau completo tam. P	Cral	RS 5,87	RS 8.805,00
58	25,00	Caixa	Lâmina de bisturi nº 23 c/100 unidades	G-tech	RS 58,59	RS 1.464,75
58	12,00	Caixa	Lâmina fosca 6x76 c/100 unidades	Plumax	RS 19,50	RS 234,00
58	125,00	Caixa	Lanceta p/punção c/100 unidades	Pharlab	RS 12,47	RS 1.558,75
58	25,00	Rolo	Lençol de papel p/ maca	Medix	RS 11,94	RS 298,50
58	50,00	Unidade	Lidocaína pomada (bisnaga 30 g)	Medix	RS 5,72	RS 286,00
58	1.000,00	Caixa	Luva de procedimentos G c/100 unidades	Medix	RS 75,53	RS 75.530,00
58	2.000,00	Caixa	Luva de procedimentos M c/100 unidades	Descarpack	RS 53,16	RS 106.320,00
58	1.500,00	Caixa	Luva de procedimentos P c/100 unidades	Descarpack	RS 55,80	RS 83.700,00
58	50,00	Pares	Luva estéril 7.5	SSPLUS	RS 3,25	RS 162,50
58	25,00	Pares	Luva estéril 8.0	Descarpack	RS 3,04	RS 76,00
59	1.250,00	Caixa	Máscara descartável c/100 unidades	Descarpack	RS 32,75	RS 40.937,50
59	125,00	Unidade	Máscara FFP2	Movitek	RS 15,61	RS 1.951,25
59	125,00	Unidade	Máscara N95	G-Tech	RS 13,48	RS 1.685,00
59	750,00	Unidade	Óculos de proteção EPI	Cjpaced	RS 10,71	RS 8.032,50
59	75,00	Unidade	Oxímetro de pulso	SSPLUS	RS 126,36	RS 9.477,00
59	25,00	Rolo	Papel grau cirúrgico	Ortho Pauher	RS 47,46	RS 1.186,50
59	250,00	Pacote	Propé EPI c/100 unidades	Solidor	RS 13,50	RS 3.375,00
59	750,00	Unidade	Protetor facial Face Shield	Solidor	RS 23,01	RS 17.257,50
59	7,00	Caixa	Scalp nº 21 c/100 unidades	Solidor	RS 43,10	RS 301,70
59	5,00	Caixa	Scalp nº 23 c/100 unidades	SR	RS 32,82	RS 164,10
59	5,00	Caixa	Scalp nº 25 c/100 unidades	SR	RS 38,60	RS 193,00
59	250,00	Caixa	Seringa 1 ml agulhada c/100 unidades	SR	RS 46,83	RS 11.707,50
60	5,00	Caixa	Seringa 10 ml c/250 unidades	SR	RS 248,13	RS 1.240,65
60	5,00	Caixa	Seringa 20 ml c/ 250 unidades	SR	RS 227,72	RS 1.138,60
60	5,00	Caixa	Seringa 3 ml c/250 unidades	Medsonda	RS 78,60	RS 393,00
60	5,00	Caixa	Seringa 5 ml c/250 unidades	Medsonda	RS 96,84	RS 484,20
60	1.000,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Solidor	RS 1,76	RS 1.760,00
60	250,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Solidor	RS 1,74	RS 435,00
60	5,00	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 14	Solidor	RS 6,27	RS 31,35
60	75,00	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 16	Medsonda	RS 7,52	RS 564,00
60	25,00	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18	Medsonda	RS 6,62	RS 165,50
60	250,00	Unidade	Sonda uretral nº 08	Medsonda	RS 1,25	RS 312,50
60	750,00	Unidade	Sonda uretral nº 10	G-Tech	RS 1,29	RS 967,50
60	750,00	Unidade	Sonda uretral nº 12	Incoterm	RS 1,62	RS 1.215,00
60	25,00	Unidade	Termômetro clínico digital	Incoterm	RS 23,78	RS 594,50
60	12,00	Unidade	Termômetro digital p/ caixa térmica de vacina	G-Tech	RS 145,95	RS 1.751,40
60	5,00	Unidade	Termômetro p/ geladeira de vacina	Ijex	RS 135,11	RS 675,55
60	125,00	Caixa	Tira teste glicosímetro GTECH c/50 unidades	On Call Plus	RS 136,75	RS 17.093,75
60	250,00	Caixa	Tira teste glicosímetro INJEX c/100 unidades	Jprolab	RS 127,57	RS 31.892,50
60	250,00	Caixa	Tira teste glicosímetro ON CALL PLUS c/50 unidades	Novo Nordisk	RS 59,59	RS 14.897,50
60	500,00	Unidade	Tubo porta-lâminas-borrel	Eli Lilly	RS 1,91	RS 955,00
60	3,00	Caixa	Insulina Tresiba Flex Touch 100U/ml	ABBOTT	RS 159,88	RS 479,64
60	3,00	Caixa	Insulina Humalog 100 UI/ml	ABBOTT	RS 42,82	RS 128,46
60	9,00	Unidade	Sendor FreeStyle Libre	Fresenius	RS 340,08	RS 3.060,72
60	1,00	Unidade	Kit Free Style Libre (leitor + sensor)	Fresenius	RS 340,53	RS 340,53

Valor Total Registrado: R\$ 1.750.719,52 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois reais).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	402001 /2022
FLS.	
Rub.	

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY SEREJO MORENO
Data: 17/08/2022 16:29:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1702001/2022
FLS.	
Rub.	

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1707001 /2022
FLS.	
Rub.	

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los



PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS.
Rub.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY SEREJO MORENO
Data: 17/08/2022 15:17:56-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1402001/2022
FLS.	
Rub.	

cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 17 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.432.389/0001-06
Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 813.006.623-87
Órgão Gerenciador

gov.br

Documento assinado digitalmente
WESLEY SEREJO MORENO
Data: 17/08/2022 15:14:10-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ nº 19.043.776/0001-17
Srº Wesley Serejo Moreno
RG nº 103381198-7 e CPF nº 003.567.843-71
Detentora da ARP